



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 274

DE 26 DE MAIO DE 2022

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

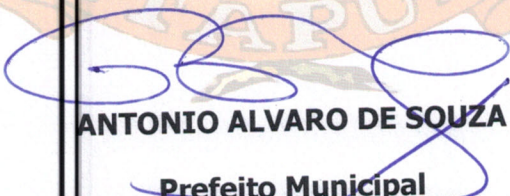
ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, referência 14 da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a serem preenchidas através de processo seletivo, cujos requisitos e atribuições estão previstos no decreto 2764/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

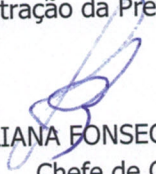
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de maio de 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.


JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

Autografo 41.2022